PROJETO DE LEI Nº 153/2024.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.21 15:52:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	03.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Cód. nº	03.003.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Cód. nº	04.	**Função:**	Administração
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0004.	**Programa:**	Recursos Humanos

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.010.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas	Outros Produtos	Und.	-	1.263.000,00	-	1.263.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**1.263.000,00**	-	**1.263.000,00**

Cód. nº	10.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Cód. nº	10.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Cód. nº	18.	**Função:**	Gestão Ambiental
Cód. nº	541.	**Subfunção:**	Preservação e Conservação Ambiental
Cód. nº	0018.	**Programa:**	Meio Ambiente

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.055.	Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana	Outros Produtos	Und.	1	150.000,00	-	150.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**150.000,00**	**-**	**150.000,00**

Cód. nº	12.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Cód. nº	12.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Cód. nº	27.	**Função:**	Desporto e Lazer
Cód. nº	812.	**Subfunção:**	Desporto Comunitário
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.062.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Esportes e Lazer	Unid	Unid	-	85.000,00	250.000,00	335.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**85.000,00**	**250.000,00**	**335.000,00**

ANEXO II
Redução de Metas LDO 2022/2025

Cód. nº	01.	**Órgão Executor:**	PODER LEGISLATIVO
Cód. nº	01.001.	**Unidade Executora:**	CÂMARA MUNICIPAL
Cód. nº	01.	**Função:**	Legislativa
Cód. nº	031.	**Subfunção:**	Ação Legislativa
Cód. nº	0002.	**Programa:**	Manutenção e Ampliação das Atividades do Poder Legislativo Municipal

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.001.	Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal	Outros Produtos	Und.	01	1.263.000,00		1.263.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**1.263.000,00**		**1.263.000,00**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 153/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Conforme o decreto n° 4.748/2024, que dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidores do Município de Matelândia, fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento déficit atuarial mediante Avaliação Atuarial o Valor de R$ 9.910.231,12 a partir de junho de 2024, alterando o valor previsto no decreto n° 4.310/2023.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Suplementação de dotação orçamentária para aquisição de varredora mecânica para viabilizar a varrição de ruas do município, tendo em vista que o equipamento que atualmente realizava o serviço no município quebrou e por ter muitos anos de uso o seu conserto não foi possível ser realizado. O equipamento será adquirido com recursos da cota-extra de 1% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Secretaria de Esportes e Lazer

- A aquisição de um conjunto de 1.000 cadeiras para o Ginásio Municipal Poliesportivo Olivo Constantino Biazus, localizado no bairro Vila Nova, em Matelândia/PR, será financiada com R$ 250.000,00 provenientes da Emenda Parlamentar 202440740001 do Deputado Nelsi Coguetto Maria (Vermelho) e R$ 85.000,00 como contrapartida municipal.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.21 15:52:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito